



**LEI N.º 264
DE 20 DE ABRIL DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, até o limite de mais 20% do total aprovado no Orçamento Municipal, destinado à criação das dotações orçamentárias previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, e a respectiva classificação da despesa, devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos Créditos Adicionais estabelecido no art. 7º da Lei n.º 259/2015, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

São Cristóvão, 20 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.


**JORGE EDUARDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI N.º 264
DE 20 DE ABRIL DE 2016**


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Daniel Alves Costa
Procurador-Geral do Município





**LEI N.º 264
DE 20 DE ABRIL DE 2016**

ANEXO ÚNICO

***DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS À ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS***

AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
319004	0193.030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011	0193.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
319016	0193.030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
339014	0193.030	DIARIAS – PESSOAL CIVIL
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339031	0193.030	PREMIAÇÕES CULTURAIS
339033	0193.030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035	0193.030	SERVIÇO DE CONSULTORIA
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
449052	0193.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
---------------	-------	-----------



**LEI N.º 264
DE 20 DE ABRIL DE 2016**

319004	0193.030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011	0193.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
319016	0193.030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
339014	0193.030	DIARIAS – PESSOAL CIVIL
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339033	0193.030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035	0193.030	SERVIÇO DE CONSULTORIA
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
449052	0193.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
319004	0193.030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011	0193.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
319016	0193.030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
339014	0193.030	DIARIAS – PESSOAL CIVIL
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339033	0193.030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035	0193.030	SERVIÇO DE CONSULTORIA
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**LEI N.º 264
DE 20 DE ABRIL DE 2016**

449052 0193.030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
339014	0193.030	DIARIAS – PESSOAL CIVIL
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339033	0193.030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035	0193.030	SERVIÇO DE CONSULTORIA
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
449052	0193.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO PBF – IGD PBF

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
319004	0193.030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
339014	0193.030	DIARIAS – PESSOAL CIVIL
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339033	0193.030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035	0193.030	SERVIÇO DE CONSULTORIA
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



**LEI N.º 264
DE 20 DE ABRIL DE 2016**

339048	0193.030	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
339092	0193.030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
449052	0193.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
339048	0193.030	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
449052	0193.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO PBF

SUBFUNÇÃO: 244

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
339030	0193.030	MATERIAL DE CONSUMO
339036	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
339039	0193.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
449052	0193.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE